



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.619/2020 **DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento-programa vigente, e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei E EM ESPECIAL AOS DISPOSITIVOS DA Lei Municipal N.1.141 de 28.01.2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No.4.320/64, no valor de R\$ 277.622,31, (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) junto à programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.1.083 – Finisa-Recape Asf. Rua Darcy Gonçalves
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (7) Operações de Crédito
Valor = R\$ 277.622,31

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 277.622,31, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.07 = Logradouros Públicos e Obras
Func. Programática = 15.451.0011.1.072 – Finisa-Rec.Asf.R. Cel.José Bonini entre Esc.Tol.até Centro Eventos
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações
Fonte de Recursos = (7) Operações de Crédito
N.Reduzido = 730



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Valor = R\$ 200.000,00

Func. Programática = 25.451.0011.1.070 – Finisa – Eficiência Energética

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recursos = (7) Operações de Crédito

N. Reduzido = 728

Valor = R\$ 77.622,31

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete